## Prefeitura Municipal de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Chopinzinho

85560-000

DECRETO Nº 108/2001 - de 11 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 88 (oitenta e oito), que passa a fazer parte da Rua Paraná, do perímetro urbano, desta cidade

Rua Santos Dumont, 533

Paraná

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que Ihe são conferidas por Lei

## DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da Chácara nº 88 (oitenta e oito), com área de 453,84m² (Quatrocentos e cinquenta e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 496/2001, de 15 de maio de 2001.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passa a fazer parte da Rua Paraná, do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confronta-se com a Rua Paraná, com distância de 53,04m e Azimute de 124°59'12";

SUDESTE: Confronta-se com a Rua Paraná, com distância de 6,18m e Azimute de 213°42'24";

SUDOESTE: Confronta-se com a chácara nº P/88, com distâncias de 37,51m e Azimute de 299°59'48", confrontando com a Rua Espírito Santo, com distância de 16,32m e Azimute de 299°59'48";

NOROESTE: Confronta-se com a chácara nº 87, com distância de 10,87m e Azimute de 37º23'06".

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de dezembro de 2001.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 11 de dezembro de 2001.

Marlene Schnaider Chefe de Gabinete Publicado no lata 'Diário de Peve